

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Este **TERMO DE REFERÊNCIA** será celebrado entre a SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR (SECITECE) e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, QUALIFICADA, neste ATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, ATENDENDO AOS CRITÉRIOS LEGAIS DA LEI 13.019/2014 e terá vigência de junho de 2023 a março de 2024.

Cabe a SECITECE, no cumprimento de suas atribuições governamentais, contribuir com a educação profissional e tecnológica da população cearense, através da difusão do conhecimento gerado pela pesquisa e a gerência de fatores estratégicos para o desenvolvimento socioeconômico de diferentes setores da economia, contribuindo assim, para a redução das desigualdades regionais através da elevação do nível de escolaridade e da capacitação tecnológica da população cearense. Entretanto, para o alcance dos objetivos e metas do referido CHAMAMENTO PÚBLICO, tornar-se-á necessária a contratação de uma Instituição de Ciência e Tecnologia – ICT que atue como associação civil sem fins lucrativos, de direito privado e que comprove qualificação seja capaz de atender, com eficiência e eficácia, às demandas desta Secretaria priorizadas nos Planos Plurianuais (PPA's) de 2020 a 2023 e 2024 a 2027.

A SECITECE é responsável por supervisionar as estruturas físicas do CriarCE, localizados no Cineteatro São Luiz, Rua Major Facundo, 500 - Centro, Fortaleza - CE, 60025-130. Neste sentido, as informações, aqui solicitadas, embasaram a avaliação do custo da administração pública para a obtenção dos serviços solicitados no objeto do documento. Sendo assim, considera-se de máxima importância as seguintes informações: definição do objeto contratual, metodologia de execução, deveres do contratado e da contratante, relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira da contratada, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo para execução do contrato e estabelecimento de metas para os indicadores prioritários para o convênio.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto do termo de referência a contratação de uma Organização da Sociedade Civil - OSC especializada na prestação de serviços para promover, executar, realizar e apoiar atividades e ações de inovação no âmbito da capacitação inovadora e desenvolvimento econômico, social e científico, focando na criação de programas e projetos que viabilizem o crescimento econômico, inovador e o avanço tecnológico, por meio, da produção de ensino, extensão, pesquisa e inovação passíveis de transferência de tecnologia e apoio à criação e disseminação de conceitos inovadores relativos ao desenvolvimento, estratégia e conhecimento permissores da difusão científica e inovadora para a promoção do empreendedorismo e elevação dos níveis de renda. Com isso, se pretende proporcionar um impacto positivo nos principais indicadores de resultados e de gestão elencados pela SECITECE.

2.1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Conforme as especificações estabelecidas no Anexo 1.

2.1.1. Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as dos sistemas, prevalecerão as destes anexos.

2.1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns nos termos do Artigo 16 da Lei Nº 12.781, de 30 de dezembro de 2017 e suas alterações.

2.1.3. Ajustes poderão ocorrer conforme a demanda.

3. OBRIGAÇÕES

3.1. Compete à CONTRATANTE:

- a. Propor, aprovar e supervisionar o Programa de Trabalho proposto pela entidade executora;
- b. Supervisionar, acompanhar e fiscalizar, nos termos da legislação pertinente, às atividades da executora;
- c. Cumprir o cronograma de desembolso dos recursos financeiros;
- d. Constituir uma Comissão de Avaliação, para o acompanhamento e a avaliação do cumprimento das metas do contrato;

- e. Fornecer as condições necessárias para que a Comissão de Avaliação, proposta pela contratante, possa realizar os seus trabalhos;
- f. Notificar a contratada sobre as irregularidades observadas nos serviços, visando à imediata adoção das providências;
- g. Atestar os serviços prestados pela executora, através da entrega de relatórios mensais, trimestrais, semestrais e anuais que atendam as normas e os requisitos orientados pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG) e a SECITECE;
- h. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- i. Acompanhar, monitorar e fiscalizar toda a execução do objeto, assegurando o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do Contrato;
- j. O gerenciamento, controle, fiscalização e acompanhamento do contrato caberá a Coordenadoria de Empreendedorismo e Inovação (COINE) a qual compõe a SECITECE;
- k. Receber da executora, quando solicitado pela SECITECE, e em caráter de urgência, quaisquer informações administrativas, técnicas e financeiras que dizem respeito a este contrato;
- l. Garantir o acesso da executora às estruturas físicas do CriarCe;
- m. Indicar contratações de pessoal, através de seleção simplificada, relacionadas exclusivamente a este Chamamento Público;
- n. Assegurar que todas as publicações e divulgações externas, obrigatoriamente, sigam os padrões e *templates* disponibilizados pela contratante;

3.2. Compete à EXECUTORA:

- a. Cumprir os itens estabelecidos no Programa de Trabalho, de acordo com as metas e indicadores estabelecidos no programa de atividades;
- b. Ajustar-se organizacionalmente à realidade econômica do Estado, com o intuito de conciliar os seus gastos com o equilíbrio fiscal deste ente;
- c. Cumprir as normas técnicas e as diretrizes operacionais expedidas pela SECITECE, visando assegurar a uniformidade e a integração das atividades propostas;
- d. Elaborar e submeter à aprovação da proponente, relatórios gerenciais mensais, trimestrais, semestrais e anual, no prazo de até 60 dias, contados a partir da data de encerramento do correspondente exercício financeiro e de acordo com os modelos

disponibilizados pela SEPLAG e SECITECE;

- e. Disponibilizar, mensalmente, trimestralmente e anualmente, informações baseadas no plano de trabalho, com a finalidade de atender as demandas referentes aos dados dos Planos Plurianuais (PPA's) 2020 a 2023 e 2024 a 2027 e do Acordo de Resultados dos entes estaduais;
- f. Disponibilizar à SECITECE acesso irrestrito às todas as bases de dados e informações necessárias ao monitoramento das áreas objeto deste termo;
- g. Apresentar os planos pedagógicos e técnicos dos cursos oferecidos em todas as modalidades de ensino contempladas neste termo;
- h. Executar os serviços conforme especificações deste, com a alocação da mão de obra, oferecimento de material didático, equipamentos e utensílios necessários ao oferecimento dos cursos;
- i. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no volume de adequação de contrato e ou decreto estadual referente ao limite de gastos pessoal até o limite de 60% (sessenta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar N.º 101, de 04/05/2000) e suas alterações;
- j. Atender obrigatoriamente às demandas de jornadas de inovação para startups, workshops e programas empreendedores, incluindo as categorias de gestão e aceleração de negócios, a partir do desenvolvimento científico e tecnológico.
- k. Convocar os representantes da proponente para a divulgação prévia de todas as atividades referentes aos projetos e ações ofertadas.
- l. Enviar, quando solicitado, e em caráter de urgência, quaisquer informações administrativas, técnicas e financeiras;
- m. Publicar todos os editais e atividades dos cursos, projetos e ações ofertadas, previamente e exclusivamente, por meio da assessoria técnica da SECITECE;
- n. As despesas de Administração de Pessoal da executora devem serem rateadas proporcionalmente com os outros Contratos de Gestão da executora;
- o. Os cursos ofertados serão formulados em conjunto com a equipe técnica da SECITECE vide anexo 2.

3.3. DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Este Termo poderá ser rescindido mediante acordo entre as partes ou,

administrativamente, sem prejuízo das medidas legais cabíveis, nas seguintes hipóteses:

- a. Se houver descumprimento, ainda que parcial, das cláusulas do programa, dos objetivos e das metas, decorrente da má gestão, culpa, dolo ou violação de lei ou do Estatuto Social por parte da Contratada;
- b. Não atendimento das recomendações decorrentes da fiscalização;
- c. Se forem praticados atos não justificados que ponham em risco a fiel execução do objeto, o alcance dos objetivos, a consecução dos resultados e o cumprimento de metas;
- d. Se houver alterações do Estatuto da Contratada que impliquem em modificações nas condições de sua qualificação ou na execução das atividades;
- e. Se a utilização dos recursos, estiver em desacordo com o Programa de Trabalho;
- f. Se houver descumprimento dos prazos, estabelecidos, para a apresentação dos balancetes e relatórios;
- g. Pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

4. MONITORAMENTO

4.1. A SECITECE dispõe de uma Coordenadoria de Empreendedorismo e Inovação (COINE) composta por uma Célula de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da Execução do objeto referente a este Chamamento Público e Assessoria Técnica as quais são responsáveis pelo gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução das metas contratadas;

4.2. A Contratante poderá recusar quaisquer serviços quando entender que estes não estão especificados, não correspondentes ao objeto contratado ou quando entender que o serviço foi executado de forma irregular;

4.3. A fiscalização será realizada através do acesso da contratante às unidades físicas executoras, bem como aos documentos que se fizerem necessários ao monitoramento das atividades propostas necessários para a construção de relatório de indicadores e metas de indicação técnica e financeira;

4.4. Os relatórios técnicos deverão obedecer os modelos e *checklist* disponibilizados pela Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), Resolução do Comitê de Gestão por

Resultados e Gestão Fiscal (COGERF) Nº 08/2023 e pela SECITECE;

4.5. Será acompanhado e monitorado a tramitação das demandas geradas pelo contrato, zelando pelo cumprimento de prazos e normas, levantando as informações solicitadas pela contratante e avaliando os processos de execução das demandas, a fim de assegurar o bom desempenho técnico previsto neste contrato.

5. PERÍODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços terão vigência e execução de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser alterado e/ou prorrogado mediante TERMO ADITIVO.

6. DESCRIÇÃO QUALITATIVAS DAS METAS

A instituição executora das metas atenderá os seguintes objetivos específicos:

AÇÃO 01: Apoio e Qualificação ao Desenvolvimento de Produtos de Hardware e ao seu Ecossistema			
META	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	PRODUTO	QUANT.
1.1. Aprimoramento do negócio e/ou produto de hardware.	Suporte e apoio técnico a empreendedores, equipes, empresas e/ou instituições para desenvolver protótipos em hardware para problemas reais da sociedade.	Protótipos desenvolvidos	20
Indicadores: 1.1.1. Produtos apoiados. 1.1.2. 50% dos protótipos desenvolvidos com nível de maturidade 04/05 medidos pela escala de Maturidade Tecnológica (TRL). 1.1.3. 20% dos protótipos apoiados aprovados em processos de inovação de terceiros. 1.1.4. 50% dos protótipos apoiados com pedido de registro no INPI.			

AÇÃO 02: Fomento da Cultura Empreendedora e Modelagem de Negócio Inovadores Baseados em Tecnologia Digital

META	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	PRODUTO	QUANT.
1.1 Formação para o desenvolvimento de negócios inovadores.	Promoção de ações de difusão sobre o conhecimento específico para a montagem de negócio digital de base tecnológica.	Pessoas impactadas	2500
	Formação empreendedora - carga horária 75% presença, com certificado. Pelo menos 2 por startup	Empreendedores capacitados	270
1.2 Modelagem de negócios digitais	Apoiar times na transformação de ideias em modelos de negócios inovadores, competitivos, lucrativos e socialmente responsáveis baseados em um produto ou serviço	Startups apoiadas	150
1.3 Prototipagem de negócios digitais	Apoio técnico para o desenvolvimento de inovações tecnológicas, novos produtos ou processos inovadores, propiciando a geração de empresas.	Protótipos desenvolvidos	80
1.4 Produto de base tecnológica testado e lançado no mercado.	Apoio de gestão para startups em fase de crescimento com objetivos de estruturação do marketing e escala de vendas.	Startups aceleradas	20
1.5 Modelagem de negócios digitais de impacto social	Apoiar times de startups no desenvolvimento de inovações tecnológicas, novos produtos ou processos inovadores, propiciando a geração de negócios de impacto.	Startups de negócio de impacto apoiadas	20
Indicadores: 1.1.1. Avaliação da satisfação e qualidade quanto à qualificação recebida ao final de cada ação;			

1.2.1 Startups apoiadas;

1.3.1. Protótipos desenvolvidos

7. RELAÇÃO DAS UNIDADES A SEREM ATENDIDAS E ESPECIFICAÇÃO DOS DEMAIS PRODUTOS.

Para a contratação das ações serão utilizados os parâmetros aplicados em anos anteriores no projeto CriarCe e projeto Agentes Digitais.

Ações	Nº	Produto	Unidade
AÇÃO 01: Aprimoramento do negócio e/ou produto de hardware	1	Recursos Humanos (funções técnicas e científicas na área de inovação)	unidade
	2	Recursos Humanos Indiretos (funções administrativas e de gestão da inovação ligadas diretamente aos projetos contratados)	unidade
	3	Alimentação para eventos - coffee break	unidade
	4	Serviços técnicos e profissionais	hora
	5	Hospedagem	unidade
	6	Passagens Aéreas	unidade
	7	Material de Consumo para oficinas e workshops	verba

AÇÃO 02: FOMENTO DA CULTURA EMPREENDEDORA E MODELAGEM DE NEGÓCIOS INOVADORES BASEADOS EM TECNOLOGIA DIGITAL	1	<i>Recursos Humanos (funções técnicas e científicas na área de inovação)</i>	unidade
	2	<i>Recursos Humanos Indiretos (funções administrativas e de gestão da inovação ligadas diretamente aos projetos contratados)</i>	unidade
	3	Cobertura Fotográfica e vídeo	unidade
	4	Serviço de Cerimonialista	unidade
	5	Sinalização para evento	unidade
	6	Sonorização para evento	unidade
	7	Prestação de Serviço Gráficos - camisas personalizadas, crachá, copos e canetas personalizados	unidade
	8	Licença de Software de terceiros	verba
	9	Contratação de plataforma de gestão	unidade
	10	Instrutoria para workshops	hora
	11	Serviço de Registro de Marca	verba

	12	Serviço de Contabilidade	verba
	13	Consultoria Especializada em Validação de Negócio	verba
	14	Consultoria Especializada em Teste do Modelo de Negócio	verba
	15	Consultoria Especializada em Construção da Marca	verba
	16	Consultoria Especializada em Validação do MVP	verba
	17	Consultoria Especializada em Design do Produto	verba
	18	Consultoria Especializada em Jurídica (Governança Corporativa, LGPD e Termos de Uso)	verba
	19	Consultoria Especializada em Branding e Marca	verba
	20	Consultoria Especializada em Pitch	verba
	21	Consultoria Especializada em Jornada de Experiência	verba
	22	Consultoria Especializada em Precificação e Finanças	verba
	23	Consultoria técnica especializada em marketing	verba
	24	Consultoria técnica especializada em vendas	verba
	25	Diagramação de Livro	unidade
	26	Impressão de Livro	unidade
	27	Aquisição de notebook	unidade

08. RECURSOS FINANCEIROS

Classificação funcional programática e respectiva categoria econômica: FONTE FIT, ELEMENTO DE DESPESA, 335039, obedecendo as seguintes FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS:

8.1. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:

8.1.1. Comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;

8.1.2. Prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133/2021, no percentual de _____% (_____ por cento). (informar o percentual)

8.1.3. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.

09. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

09.1. Sugere-se que o cronograma de desembolso obedeça ao parcelamento sugerido pela SECITECE.

09.2. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUALIFICADA deverá indicar a estrutura de aplicação dos recursos, especificando as rubricas definidas e as ações que serão desenvolvidas, bem como o montante dos investimentos projetados para subsidiar a implantação das metas especificadas.